DOI: 10.33148/CES25954091
V35n2(2020)1902

PROJETO MINAS-RIO NO ENTORNO DO MONUMENTO NATURAL SERRA DA FERRUGEM, MG, BRASIL

THAÍS HENRIQUE DIAS[1]
WILSON MADEIRA FILHO[2]

RESUMO

O objetivo do presente estudo é analisar o conflito entre a política conservacionista e a dinâmica desenvolvimentista no município de Conceição do Mato Dentro, no estado de Minas Gerais, a partir do caso da Unidade de Conservação Municipal Monumento Natural Serra da Ferrugem. Trata-se de uma unidade de conservação da categoria de proteção integral, localizada na Serra da Ferrugem, que contorna o município, ameaçada pelo avanço da fronteira extrativa mineral da mineradora Anglo American de Ferro Brasil S/A. Com uma área de 867 hectares, essa unidade de conservação foi transformada em monumento natural em maio de 2007, com o objetivo de preservar toda a paisagem da serra, além de ter seu conjunto arquitetônico tombado como patrimônio histórico-cultural pelo município. Os métodos de pesquisa utilizados foram o levantamento documental e a pesquisa de campo exploratória do complexo minerário Projeto Minas-Rio. O texto comenta o retorno da mineração na Serra do Espinhaço e a expansão da fronteira extrativa mineral sobre áreas protegidas, por meio da extensão da Mina do Sapo, evidenciando a (des)proteção do Monumento Natural Serra da Ferrugem. Concluímos que se torna padrão, na atual política neoextrativista, processos de flexibilização, conjugados a manobras burocráticas, em detrimento da análise técnica e socioambiental dos empreendimentos em questão.

PALAVRAS-CHAVE: *Conflitos socioambientais, Mineração, Conservacionismo, Monumento Natural Serra da Ferrugem. Projeto Minas-Rio.*

[1] ORCID: 0000-0002-2554-4915. Filiação: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.
[2] ORCID: : 0000-0002-2322-7094. Filiação: Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.
Artigo recebido em: 20/03/2020 e aprovado em 28/09/2020

MINAS-RIO PROJECT AROUND THE SERRA DA FERRUGEM NATURAL MONUMENT, MG, BRAZIL

ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the conflict between conservationist policy and developmental dynamics in the municipality of Conceição do Mato Dentro, in the State of Minas Gerais, based on the case of the Municipal Conservation Unit Monumento Natural Serra da Ferrugem. It is a full protection conservation unit located in Serra da Ferrugem, which surrounds the municipality, and is threatened by the advance of the mineral extraction frontier of the mining company Anglo American de Ferro Brasil S/A. Encompassing an area of 867 hectares, this conservation unit was transformed into a natural monument in May 2007, with the objective of preserving the entire landscape of the mountain, in addition to having its architectural ensemble listed as historical-cultural heritage by the municipality. The research methods used were documentary survey and exploratory field research of the Minas-Rio Project mining complex. The text comments on the return of mining to Serra do Espinhaço, the expansion of the mineral extractive frontier over protected areas, through the extension of the Sapo Mine, and the (un)protection of the Serra da Ferrugem Natural Monument. We concluded that a flexibilization process has become standard in the current neo-extractivist policy, carried out through bureaucratic maneuvers, in detriment of the technical and socio-environmental analysis of the enterprises studied.

Keywords: *Socio-environmental conflicts. Mining. Conservationism. Serra da Ferrugem Natural Monument. Minas-Rio Project.*

PROYECTO MINAS-RIO ALREDEDOR DEL MONUMENTO NATURAL SERRA DA FERRUGEM, MG, BRASIL

RESUMEN

El objetivo de este estudio es analizar el conflicto entre la política conservacionista y la dinámica del desarrollo en el municipio de Conceição do Mato Dentro, en el estado de Minas Gerais, a partir del caso de la Unidad de Conservación Municipal Monumento Natural Serra da Ferrugem. Es una unidad de conservación de la categoría de protección total, ubicada en la Serra da Ferrugem, que rodea el municipio, e está amenazada por el avance de la frontera de extracción de minerales de la empresa minera Anglo American de Ferro Brasil S/A. Con una extensión de 867 hectáreas, esta unidad de conservación fue transformada en monumento natural en mayo de 2007, con el objetivo de preservar todo el paisaje de la montaña, además de tener su conjunto arquitectónico catalogado como patrimonio histórico-cultural por el municipio. Los métodos de investigación utilizados fueron el levantamiento documental y la investigación de campo exploratoria del complejo minero del Proyecto Minas-Río en esta región. El texto comenta el regreso de la minería a la Serra do Espinhaço, la expansión de la frontera minera extractiva sobre áreas protegidas, a través de la extensión de la Mina Sapo, y la (des)protección del Monumento Natural Serra da Ferrugem. Concluimos que un proceso de flexibilización se convierte en estándar en la actual política neoextractivista, atraves de maniobras burocráticas, en detrimento del análisis técnico y socioambiental de las empresas en cuestión.

Palabras-claves: *Conflictos socioambientales. Minería. Preservación. Monumento natural de la Serra da Ferrugem. Proyecto Minas-Rio.*

A montanha pulverizada

Chego à sacada e vejo a minha serra,
a serra de meu pai e meu avô,
de todos os Andrades que passaram
e passarão, a serra que não passa.

Era coisa de índios e a tomamos
para enfeitar e presidir a vida
neste vale soturno onde a riqueza
maior é a sua vista a contemplá-la.

De longe nos revela o perfil grave.
A cada volta de caminho aponta
uma forma de ser, em ferro, eterna,
e sopra eternidade na fluência.

Esta manhã acordo e não a encontro,
britada em bilhões de lascas,
deslizando em correia transportadora
entupindo 150 vagões,
no trem-monstro de 5 locomotivas
– trem maior do mundo, tomem nota –
foge minha serra vai,
deixando no meu corpo a paisagem
mísero pó de ferro, e este não passa.

(Carlos Drummond de Andrade, 1973)

1 INTRODUÇÃO

O poema de Drummond também está como epígrafe na Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) sobre o conflito que será aqui relatado. Com o objetivo de articular os temas mineração e conflitos socioambientais, apresentaremos o caso da Unidade de Conservação Municipal Monumento Natural

Serra da Ferrugem (MNSF), localizada no Município de Conceição do Mato Dentro (CMD), no estado de Minas Gerais, e as tratativas com os agentes governamentais e com a empresa mineradora Anglo American de Ferro Brasil S/A, tendo em vista o recente cenário de desregulação da legislação, do licenciamento e da gestão ambiental pública[3]. Trata-se de uma unidade de conservação da categoria de proteção integral, localizada na Serra da Ferrugem, que contorna o município, ameaçada pelo avanço da fronteira extrativa mineral da mineradora Anglo American. Com uma área de 867 hectares, essa unidade de conservação foi transformada em monumento natural em maio de 2007, com o objetivo de preservar toda a paisagem da serra, além de ter seu conjunto arquitetônico tombado como patrimônio histórico-cultural pelo município. Na Figura 1, é possível observar o município de Conceição do Mato Dentro e o Monumento Natural Serra da Ferrugem, no canto superior direito, e a mineradora Anglo American, no canto inferior esquerdo.

Figura 1 - Imagem de satélite sobre o município CDM, o MNSF e a mineradora Anglo American, em Minas Gerais, Brasil



Fonte: Elaboração própria por meio do Google Earth, set. 2020.

[3] Esta análise é resultado de um trabalho de campo exploratório, em algumas cidades e territórios afetados por mineração no estado de Minas Gerais, realizada em maio de 2019, como parte da disciplina itinerante "Justiça Ambiental II - Extrativismo mineral em Minas Gerais e seus efeitos sociais colaterais", coordenada pelo professor Wilson Madeira Filho, um dos autores deste texto. O objetivo foi acompanhar *in loco* os processos judiciais e as atuações sociais de enfrentamento e resistências relativos aos desastres em Mariana e Brumadinho, além de processos de conflito com a mineração no estado de Minas Gerais, tais como em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Serro.

As obras do empreendimento Projeto Minas-Rio começaram a se desenhar em 2007, mas não estão totalmente concluídas (TAVEIRA, 2016). Desde 2015, está em curso a sua terceira fase de expansão, chamada etapa 3, que diz respeito à extensão da Mina do Sapo[4], cujo objetivo é "[...] explorar as frentes de lavra da cava[5] da serra do Sapo, expandindo a exploração das reservas vizinhas à cava atualmente licenciada, dando continuidade à exploração inicialmente planejada" (CIMOS, 2017, p. 3). Contudo, esse avanço da fronteira extrativa mineral sobre parte da Serra da Ferrugem pode causar danos ambientais, territoriais e culturais na sua zona de amortecimento[6], o que torna ainda mais complexo o processo de licenciamento ambiental, já que é uma área que está sob gestão do município e o pedido de licenciamento da expansão foi formalizado perante o Estado de Minas Gerais. Além disso, esse projeto de ampliação da exploração minerária prevê o alteamento da barragem de rejeitos, submetendo as comunidades rurais que vivem logo abaixo da barragem ao risco e medo constante de seu rompimento.

A fim de abordar dimensões dos conflitos socioambientais naqueles territórios, este artigo busca evidenciar, por meio de uma pesquisa exploratória, o conflito entre a política conservacionista e a dinâmica desenvolvimentista no Município de Conceição do Mato Dentro, a partir da análise do contexto do avanço da mineração nos limites de uma unidade de conservação e as discussões sobre os eventuais danos ao MNSF pelo empreendimento minerário. Para isso, na primeira parte, fizemos um breve histórico do retorno da mineração ao município, por meio do Projeto Minas-Rio, e as dinâmicas institucionais, políticas e econômicas ocorridas para que esse retorno fosse possível. Na segunda parte do artigo, apresentaremos os resultados iniciais da análise de documentos, entre os quais uma ação civil pública, acordos e recomendações de órgãos governamentais, produzidos no contexto do Projeto Minas-Rio, especificamente, relacionados à sua terceira etapa, que trata da extensão da Mina do Sapo, a fim de cotejar os principais conceitos da literatura sobre Unidades de Conservação e conflitos ambientais com este caso.

---

[4] Lavra (extração) a céu aberto com tratamento úmido de minério de ferro.

[5] Trata-se de extração de minério por meio de escavação. Cava significa cavidade, neste caso, feita por escavação para extração de minério de ferro.

[6] Segundo a lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, zona de amortecimento é o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os danos sobre a unidade.

2 O RETORNO DA MINERAÇÃO NA REGIÃO DA SERRA DO ESPINHAÇO

A partir dos dados do Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema)[7] de 2008, Vieira (2015) apresenta o município de CMD e o contexto do retorno da mineração como contraponto à política de proteção à natureza e da atividade de turismo adotada pelos agentes governamentais da região. Segundo esses dados, o município está localizado nas serras da borda leste do Espinhaço Meridional, na área núcleo da região de domínio da Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço (RBSE)[8], localizada na Figura 2, e de biomas, como Mata Atlântica e Cerrado, nas cabeceiras do rio Santo Antônio, a extremo oeste da bacia do rio Doce, nas proximidades do divisor de águas. Além disso, o município abriga territórios constituídos pelas seguintes áreas protegidas: Áreas Legalmente Protegidas, representadas pelas Unidades de Conservação (UC) divididas nas categorias de Proteção Integral e Uso Sustentável; e Áreas Prioritárias, representadas pela Reserva da Biosfera (FERREIRA, 2016, p. 54).

[7] O Sisema é um órgão governamental da política ambiental de Minas gerais, formado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), pelos conselhos estaduais de Política Ambiental (Copam) e de Recursos Hídricos (CERH) e pelos órgãos vinculados: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). Disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/instituicao#:~:text=O%20Sistema%20Estadual%20de%20Meio,do%20Meio%20Ambiente%20(Feam)%2C. Acesso em: 9 set. 2020.

[8] A Reserva da Biosfera é um modelo de conservação adotado internacionalmente de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos de preservação da diversidade biológica, desenvolvimento de atividades de pesquisa, monitoramento ambiental, educação ambiental, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida das populações (SISEMA apud VIEIRA, 2015, p. 47). Em junho de 2005, a Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, foi reconhecida como Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Figura 2 - Mapa com zoneamento da RBSE

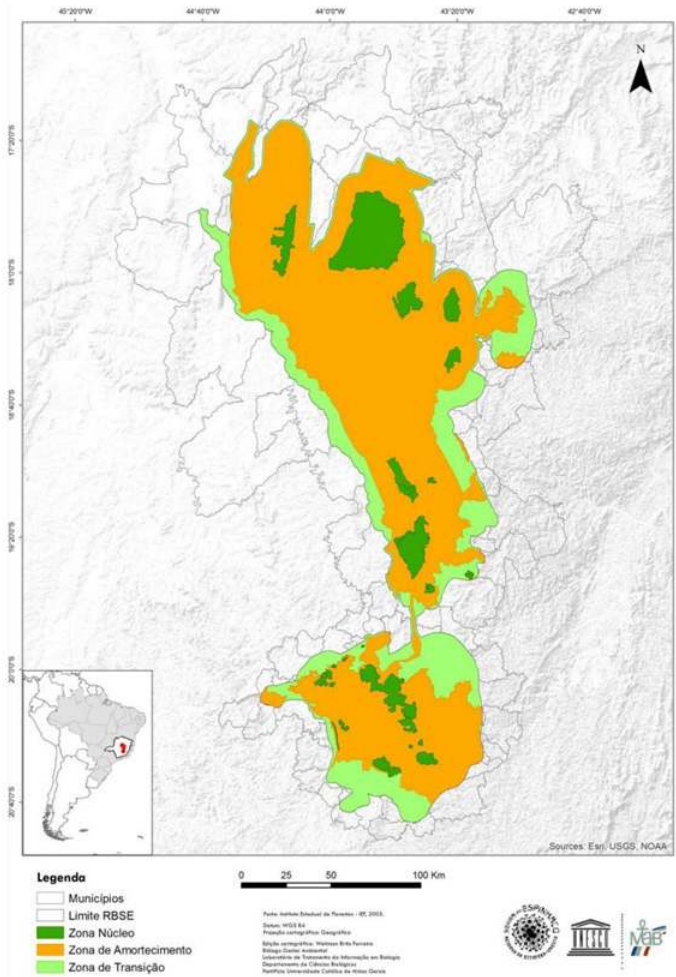

Fonte: Andrade, et al. (2015, apud FERREIRA, 2016, p. 67).

Também conhecido como Mirante da Torre ou Mina da Torre, a Serra da Ferrugem possui esse nome devido à sua constituição mineral ferrosa. Por causa da aridez do solo, esse território é habitado por animais não-humanos e plantas presentes unicamente nessa região, pois são típicas de campos de canga ferruginosa, estando, contudo, ameaçadas de extinção. Do ponto de vista da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, a importância da Serra se dá, sobretudo, pela dimensão turística desenvolvida nela, servindo como paisagem cênica, mirante, de onde é

possível ver a cidade, o vale em seu entorno, a Serra do Intendente, a Serra de São José e o Pico do Itambé e como local para prática de esportes, como o voo livre. O Monumento Natural Serra da Ferrugem está situado na vertente oeste da Serra da Ferrugem, conforme a Figura 3:

Figura 3 - Mapa do Monumento Natural Serra da Ferrugem

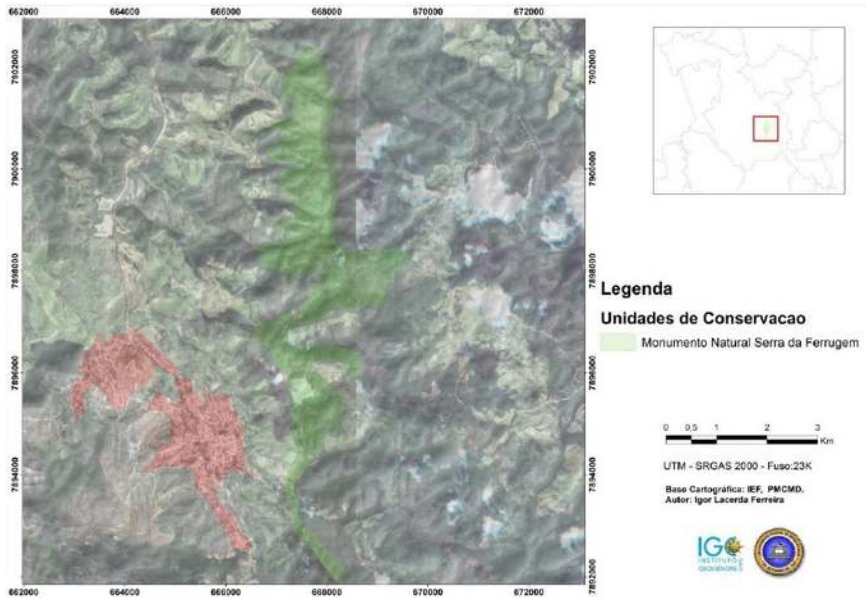

Fonte: Elaborado por Igor Lacerda Ferreira (2016, p. 62)

Além disso, ele está inserido dentro da RBSE, juntamente com as UC vizinhas: a Área de Proteção Ambiental do Morro Pedreira; o Parque Estadual Serra do Intendente; o Parque Nacional da Serra do Cipó; o Parque Natural Municipal Cachoeira do Tabuleiro; e o Parque Natural Municipal do Salão das Pedras, os quais formam um corredor contínuo de UC nas altas terras da Serra do Espinhaço, respectivamente listadas no mapa seguinte:

Figura 7 - Mapa com as Unidades de Conservação na região de Conceição do Mato Dentro

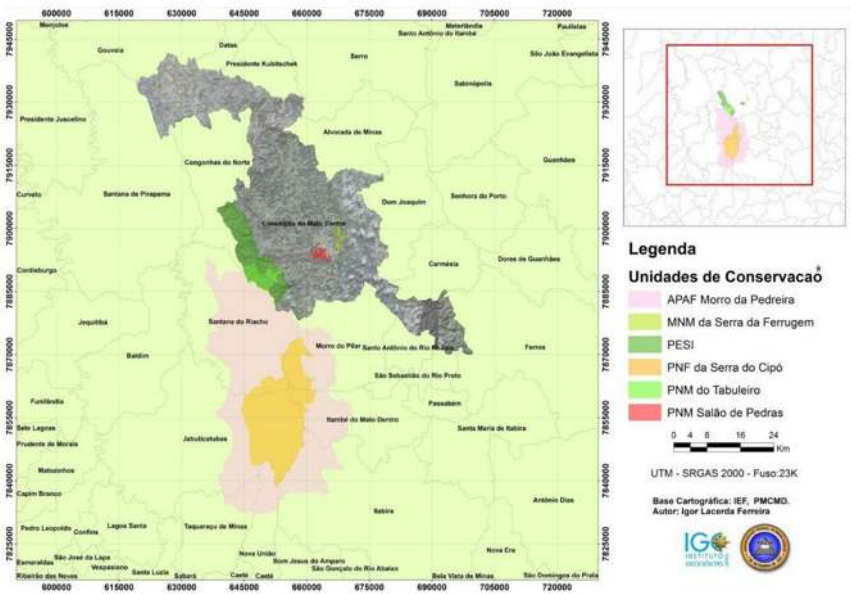

Fonte: Elaborado por FERREIRA (2016, p. 58).

Os patrimônios natural, espeleológico, arquitetônico, paisagístico e arqueológico da região foram protegidos por tombamentos e inventários nas esferas federal, estadual e municipal. Até 2006, o turismo era a principal fonte econômico-social de Conceição do Mato Dentro, quando deixou de ser prioridade em razão da proposta do retorno da mineração, com o início da implementação do Projeto Minas-Rio. Segundo Becker e Pereira (2011, p. 238-239), esse empreendimento ocorreu em um momento histórico de consolidação de uma política ambiental conservacionista no município, associada ao ecoturismo como principal atividade do desenvolvimento local, após dez anos de atividades conjuntas da prefeitura e da sociedade civil local[9]. O discurso da inevitabilidade do projeto de mineração sobrepujou o discurso, também desenvolvimentista, de potencialidade ecoturística da região (BECKER; PEREIRA, 2011, p. 248). Além da homologação da região como Reserva da Biosfera da

[9] A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura (Semat) foi criada em 2000, ampliando a rede institucional de participação com a criação dos conselhos municipais de Desenvolvimento Ambiental, o Codema (1991), de Patrimônio Cultural (1997), de Turismo (1997), de Desenvolvimento da Atividade Rural (2001), entre outros.

Humanidade pela Unesco, existem três circuitos oficiais de turismo: o Parque Estadual da Serra do Intendente e os Parques Naturais Municipais do Salão de Pedras e do Ribeirão do Campo, onde se encontra a Cachoeira do Tabuleiro, a mais alta de Minas Gerais (GESTA, 2019).

De um ponto de vista macroeconômico, o Brasil tem uma das maiores reservas de minério de ferro do mundo e está entre os principais países responsáveis por sua produção[10]. A expansão da produção brasileira de minério de ferro a partir dos anos 2000 ocorreu, sobretudo, para atender à demanda chinesa por recursos naturais, processo em que a economia brasileira foi se especializando nas exportações de produtos primários. Uma das consequências dessa política de reprimarização da economia foi a expansão territorial das frentes de mineração, que se deu a partir das condições favoráveis dadas pelo Estado à atração de investimentos internacionais, como as facilidades oferecidas à operação de transnacionais nas economias latino-americanas, o que resultou em níveis variáveis de desregulação social e ambiental. Essa nova configuração econômica é denominada "neoextrativista", que sob a égide do capital financeiro, intensificou os conflitos históricos entre essas atividades e comunidades locais e geraram novas injustiças e danos ambientais nos territórios onde há extração e beneficiamento mineral (ACSELRAD, 2018; MILANEZ; SANTOS, 2013; 2016; SVAMPA, 2019; ACOSTA, 2016).

De acordo com o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil[11], há conflitos causados pelas atividades de mineração em todas as regiões do país, sobretudo nas regiões Norte e Sudeste, devido à quantidade de conflitos identificados no Pará e em Minas Gerais. Trata-se dos estados onde há maior concentração de produção de minério de ferro (BRASIL, 2019) e onde aparecem maior quantidade de casos de injustiças ambientais associadas à extração de minérios. Dessa forma, o retorno da mineração nessa região está inserido em uma nova onda de

[10] O Brasil tem 9,8% das reservas de minério de ferro do mundo, estando em quinto lugar, atrás da Ucrânia (20%), Rússia (16,5%), China (13,5%) e Austrália (13,2%). Em 2007, os maiores produtores foram China, Brasil, Austrália, Índia e Rússia, segundo dados do DNPM, em 2009.

[11] O Mapa dos Conflitos é um dos resultados da cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), iniciada em 2004 cujo objetivo principal é apoiar os movimentos em favor da justiça ambiental no país, sobretudo as demandas e ações da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA). Nele, há a identificação e sistematização dos conflitos ambientais provenientes das lutas contra as injustiças e o racismo ambiental nos territórios onde foram, estão ou serão realizados diferentes projetos econômicos e políticas governamentais no Brasil. Disponível em: http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/. Acesso em: 7 ago. 2019.

exploração minerária, baseada em uma tecnologia moderna, que permite a exploração em larga escala de itabiritos com baixo teor de ferro. De acordo com Zhouri, Oliveira e Laschefski (2012, p. 24), "a Serra do Espinhaço, entre Conceição do Mato Dentro e Serro, e a descoberta de jazidas em Rio Pardo de Minas, Grão Mogol e Salinas despontam como uma nova fronteira de mineração no estado".

Em CMD, esse modelo de exploração minerária se deu por meio da implantação do projeto Minas-Rio, que "[...] consiste na instalação e operação de um complexo de exploração de minério de ferro na Serra da Ferrugem e na Serra do Sapo, englobando a extração e o beneficiamento do minério na região dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim" (CIMOS, 2017, p. 2). O projeto é composto por: extração de minério da mina em CMD; mineroduto de 525 km de extensão, que atravessa 32 municípios dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro; porto do Açu, construído em São João da Barra/RJ, no litoral norte fluminense, para viabilizar a exportação do minério; e pela linha de transmissão de energia, que interliga as subestações localizadas nos municípios de Itabira e Conceição do Mato Dentro (VIEIRA, 2015, p. 55; TAVEIRA, 2016, p. 82; BECKER; PEREIRA, p. 129; CIMOS, 2017, p. 3). Seguem dois mapas desse complexo minerário:

Figura 3 - Mapa do Projeto Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro

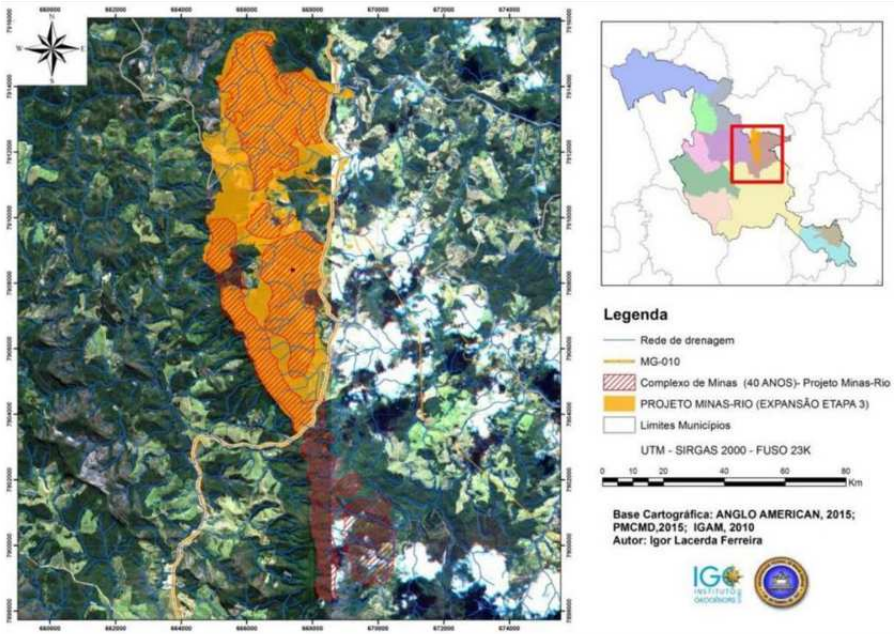

Fonte: Elaborado por FERREIRA (2016, p. 53).

Figura 4 - Mapa com o traçado do mineroduto Minas-Rio

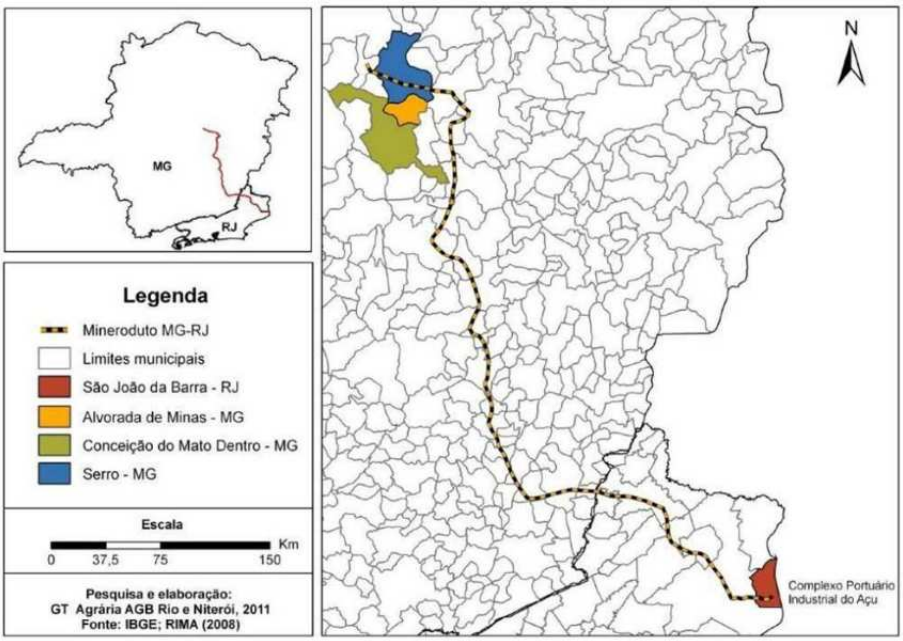

Fonte: Relatório dos Impactos Socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açu (AGB, 2012).

O processo de licenciamento desse empreendimento foi iniciado em 2007 pela MMX Mineração e Metálicos S/A, empresa de mineração do grupo EBX do empresário Eike Batista. No ano seguinte, a mineradora sul-africana Anglo American, com sede no Reino Unido, assumiu o controle acionário da MMX, quando o preço de minério de ferro estava em baixa. Como consequência, em 2008, adquiriu os direitos sobre o empreendimento, que passou a ser denominado Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A. Após fechado o acordo entre as duas empresas, o projeto se mostrou mais complexo do que o previsto, pois a pureza do minério era inferior à indicada e havia uma série de condicionantes ambientais a serem cumpridas (SANTOS; MILANEZ, 2015). Posteriormente, a mineradora tornou-se proprietária das ações do mineroduto e criou, com a Prumo Logística Global, a Ferroport[12], uma *joint-venture* em que cada parte detém 50% das ações, que atua no setor de infraestrutura e logística, para viabilizar o acesso e a gestão de operações no Porto do Açu, em operação desde 2014 (GESTA, 2019).

[12] Para mais informação sobre a Ferroport e suas acionistas, ver: <https://www.ferroport.com.br/quemsomos/acionistas/>.

Sobre a participação do Estado no Projeto Minas-Rio, o processo de licenciamento ambiental desse complexo minerário foi fragmentado e distribuído entre as suas esferas municipal, estadual e federal. Assim, apesar de ser um projeto integrado, em que há interdependência entre mina, mineroduto e porto, o licenciamento ocorreu em partes e esferas administrativas distintas. A mina e as estruturas adjacentes foram licenciadas no âmbito do Sisema; o mineroduto, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e os empreendimentos componentes do Complexo Logístico e Industrial do Porto do Açu, pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), do estado do Rio de Janeiro (LATINI, 2016). Ou seja, segundo Santos e Milanez (2015, p. 15):

> Apesar dessa unidade e complementaridade, o licenciamento foi feito de forma fragmentada. A mina foi licenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o mineroduto pelo Governo Federal e o porto pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. A fragmentação viabilizou o licenciamento, uma vez que ocultou os impactos cumulativos e enfraqueceu a resistência e os movimentos sociais (Barcelos, Eduardo, 2013). Dessa forma, a decisão pela fragmentação, por si só, já indica uma tendência por parte do Estado brasileiro em favorecer o empreendimento.

Ainda de acordo com Santos e Milanez (2015, p. 14), o contexto econômico em que a Anglo American adquiriu o Projeto Minas-Rio, de baixa no preço do minério, e a permanência desse movimento descendente, possivelmente, tem relação com a forma de atuação da mineradora em Conceição do Mato Dentro, sobretudo no que diz respeito às condicionantes ambientais e às exigências sociais, tendo em vista os objetivos da corporação de reduzir os custos operacionais como um todo e agilizar o processo de extração de minério.

No âmbito da política ambiental municipal, a iniciativa de instalar o empreendimento minerário envolveu manobras na legislação municipal, já que todo o território necessário à sua instalação era legalmente protegido, por meio do Plano Diretor de Conceição do Mato Dentro[13] e da Lei Orgânica do Município. O primeiro tinha o turismo como principal diretriz econômica e a segunda estabeleceu o tombamento da Serra da Ferrugem para fins de preservação e declaração como monumento natural. Porém, a extensão do monumento foi diminuída pela Lei

[13] Lei Complementar 020/2003, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Conceição do Mato Dentro.

Municipal nº 1.903/2007 e, poucos meses após a sua promulgação, por iniciativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura (Semat), foi criada a Lei Municipal nº 1.916/2007, que alterou novamente os limites do tombamento do MNSF para viabilizar o empreendimento naquela área, conforme a Figura 5 (VIEIRA, 2015, p. 51-54). Além disso, embora a lei municipal tenha decretado o tombamento da Serra da Ferrugem, a delimitação do bem tombado é pouco precisa e não houve, por parte do órgão tombador, a definição da área do entorno do bem protegido, medida essencial para a preservação da ambiência do conjunto paisagístico da Serra da Ferrugem.

Figura 5 – Comparação dos limites das leis de Tombamento do Monumento Natural da Serra da Ferrugem. Em linha amarela, estão os limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.903/2007 e, em linha roxa, pela Lei Municipal nº 1.916/2007

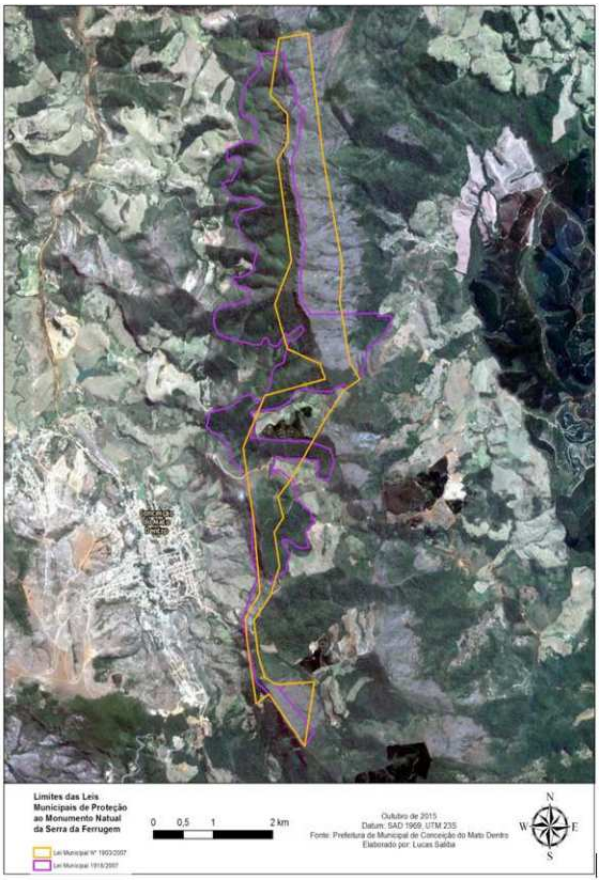

Fonte: Vieira (2015, p.53)

A convergência entre os interesses dos agentes do governo e das empresas e as estratégias corporativas no contexto do pós-*boom* das *commodities*[14] podem servir como indícios da necessidade de colocar sob perspectiva o modelo mineral neoextrativista, adotado como política hegemônica de apropriação desses territórios, e o discurso desenvolvimentista que o acompanha. Ao identificar as características das economias extrativas[15], ou primário-exportadoras, e as consequências dessa política de exploração da natureza em grande escala na história latino-americana, Acosta (2016) observou uma generalização da pobreza e recorrentes crises econômicas, ao mesmo tempo em que se consolidaram mentalidades "rentistas". Tais consequências aprofundam a frágil institucionalidade democrática da região, incentiva a corrupção, desestrutura as sociedades e comunidades locais e deteriora a natureza e os territórios onde essas populações vivem. Um dos efeitos dos conflitos gerados por essa política, que se atualiza desde o período colonial, são os custos da complexa e conflitiva relação entre comunidades, empresas e Estado, assumidos pela sociedade. Segundo Acosta (2016, p. 69), os planos de desenvolvimento locais estariam em risco, pois o extrativismo minerador ou petrolífero teria supremacia sobre qualquer outra atividade. Tudo isso despedaça os planos elaborados de maneira participativa, incorporando a experiência e a sabedoria das populações locais.

---

[14] De acordo com Wanderley, Pinto e Felippe (2020), as estratégias corporativas estão ligadas ao momento do valor do preço das *commodities* no mercado. As *commodities* são bens primários, que servem de matérias-primas para bens industriais ou manufaturados e que se caracterizam comercialmente por sua baixa elasticidade de renda, ou seja, seus preços são definidos pela lógica do mercado mundial e, por isso, variam constantemente de preço, já que são produtos negociados e estabelecidos em bolsa de valores internacionais. Esses preços têm grandes movimentos ascendentes, chamados de períodos ou ciclos de *boom*, quando as commodities são valorizadas no mercado internacional. O período posterior a esse, em que os preços abaixam, é chamado de pós-*boom*, quando há também uma intensificação da exploração mineral para manter os lucros obtidos anteriormente, por meio da maior produção de minério, a fim de aumentar as vendas e do corte de gastos na segurança do trabalho e de barragens, políticas sociais, pela demissão de trabalhadores, entre outros. Dessa forma, a corporação aumenta em escala, expandindo a infraestrutura e aumentando a velocidade da produção e comercialização de seus produtos. Nesse cenário, o Estado perde receitas e, comumente, dá isenções fiscais, além de garantir uma política de flexibilização trabalhista e ambiental às empresas para que elas produzam mais.

[15] Acosta (2016, p. 50) usa o termo extrativismo para se referir às atividades que removem grandes volumes de "recursos naturais" não processados, ou processados parcialmente, e que se destinam sobretudo à exportação. No Brasil, o termo remete a qualquer atividade praticada pelo ser humano que envolve a extração desses "recursos", em uma relação que pode ou não ser pautada pelo equilíbrio com o meio ambiente. A legislação que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza define extrativismo como "sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis". Neste texto, utilizamos o termo no sentido dado por Acosta.

Dessa forma, é possível observar que o retorno da mineração em Conceição do Mato Dentro evidencia uma monopolização da economia do município, agora voltado sobretudo à mineração, em detrimento da diversificação de atividades econômicas, como o turismo que, atrelado ao conservacionismo, havia sido implementado por meio do Plano Diretor do município. Além disso, por ser uma atividade intensiva em exploração da natureza, sobretudo no uso do solo e da água, a atividade minerária compete diretamente com outras formas de usos locais e, em muitos casos, coloca em risco outras formas de produção, em particular aquelas que dependem diretamente da terra, como a agricultura, a pesca, o turismo, entre outras (MILANEZ; SANTOS, 2013). É desse tensionamento dos modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território que o conflito ambiental tem origem. Segundo Acselrad (2004), o conflito ambiental surge de eventuais rupturas do "acordo simbiótico" entre as diferentes práticas sociais dispostas no espaço, isto é, quando, pelo menos, um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada pelo exercício das práticas de outros grupos.

3 A POLÍTICA CONSERVACIONISTA E O AVANÇO DA FRONTEIRA EXTRATIVA MINERAL EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

> Quando a gente quis criar uma reserva da biosfera em uma região do Brasil, foi preciso justificar para a Unesco porque era importante que o planeta não fosse devorado pela mineração. Para essa instituição, é como se bastasse manter apenas alguns lugares como amostra grátis da Terra. Se sobrevivermos, vamos brigar pelos pedaços de planeta que a gente não comeu, e os nossos netos e tataranetos - ou os netos de nossos tataranetos - vão poder passar para ver como era a Terra no passado (KRENAK, 2019, p.7).

Nesse trecho tirado do livro *Ideias para adiar o fim do mundo*, Ailton Krenak faz uma crítica ao modelo de conservação da natureza empreendido pelos organismos multilaterais internacionais, em que os conceitos de natureza e sociedade são fixos e separados. Ao criticar esse modelo, Ailton se refere à criação da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço pela Unesco, cujo projeto é coautor, além de ser membro de

seu comitê gestor[16]. Ao mesmo tempo em que usa esse modelo como estratégia de impedimento da expansão da fronteira extrativa mineral, ele analisa criticamente o discurso dominante de uma humanidade separada da terra, que está subjacente a esse tipo de política ambiental. Para ele, a ideia de uma humanidade homogênea está no seio de uma narrativa globalizante e superficial, que tem a pretensão de ser única, impondo um mesmo modelo de progresso para sociedades e culturas diferentes e diversas. Essa ideia de humanidade estaria na base dos problemas que vivemos em condições de fim do mundo, justificando o uso da violência contra seres, modos de vida e mundos que estão fora dela. Nesse sentido, Diegues (2001) aponta como a noção de parques ou áreas naturais protegidas, que excluem as populações tradicionais, tem como ponto de partida a disjunção forçada entre natureza e a cultura tradicional, representando a imposição de um mito moderno: o da natureza intocada e intocável, própria da sociedade urbano-industrial.

Uma análise interessante sobre mineração e conservação ambiental, nesse contexto, é dada por Igor Ferreira (2016, p. 13), que as identifica como "[...] duas faces contraditórias presentes no espaço geográfico que existe a partir de uma rigidez locacional ancorada em um território pre-existente". A partir de uma perspectiva territorial sobre as políticas ambientais que culminaram na criação de áreas protegidas em Conceição do Mato Dentro, ele levantou a hipótese de que as UC constituem-se num "antídoto" para a atividade extrativa mineral ou apenas uma forma de compensar seus danos, por meio das medidas compensatórias do Projeto Minas-Rio. Segundo ele (2016, p. 112), tais medidas podem ser entendidas pela ideia de "natureza itinerante" (LASCHEFSKI, 2020), "[...] ou seja, o fato de aceitar a degradação de uma área, na expectativa da criação de outras áreas com o intuito de estabelecer espaços ecológicos privilegiados com as unidades de conservação". No que tange ao Monumento Natural Serra da Ferrugem, o autor destaca sua importância como marco geográfico entre a cidade e a mineração de ferro, determinada pelos direitos minerários, tanto da empresa Anglo American quanto da VALE S/A, e pela sobreposição de sua área de amortecimento à área da mina

[16] Segundo Ferreira (2016, p. 64), "A criação da reserva da biosfera está relacionada a uma construção local de atores que, no final dos anos 1990, se preocuparam com a preservação dessa região de natureza singular. A existência de ONGs ambientalistas e uma movimentação para estimular a atividade do ecoturismo fizeram com que pessoas engajadas nas questões ambientais, na região da Serra do Cipó e em Conceição do Mato Dentro, aliadas ao interesse internacional em proteger toda essa região, propusessem a criação da Reserva da Biosfera". Além disso, desde 2000, o perfil do poder público municipal em Conceição do Mato Dentro contribuiu com a política ambiental conservacionista, mas sofreu sucessivas instabilidades políticas favoráveis ao setor extrativo mineral na região, com a proposta de retorno da mineração em 2006.

de beneficiamento do Projeto Minas-Rio, o que exige a anuência do órgão da UC para formalização das licenças ambientais no órgão estadual competente.

Dessa forma, das UC próximas à mina, o MNSF é a que está mais próxima dela, pois os seus limites coincidem com os da cava Sapo-Ferrugem. Além dela, existem quatro Unidades Municipais de Conservação de Proteção Integral e três Unidades Municipais de Conservação de Uso Sustentável localizadas próximo ao local de instalação da mina, que formam um corredor contínuo de UC nas terras altas da Serra do Espinhaço (GESTA, 2019). Contudo, Vieira (2015, p. 49-51) aponta que, no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da mina, o empreendedor, na época a MMX, destacou que havia somente duas unidades de conservação municipais em Conceição do Mato Dentro, ambas de preservação integral, sendo uma delas o Monumento Natural Serra da Ferrugem, conforme a Figura 7 presente no EIA.

Figura 7 - Limites do Monumento Natural Municipal da Serra da Ferrugem

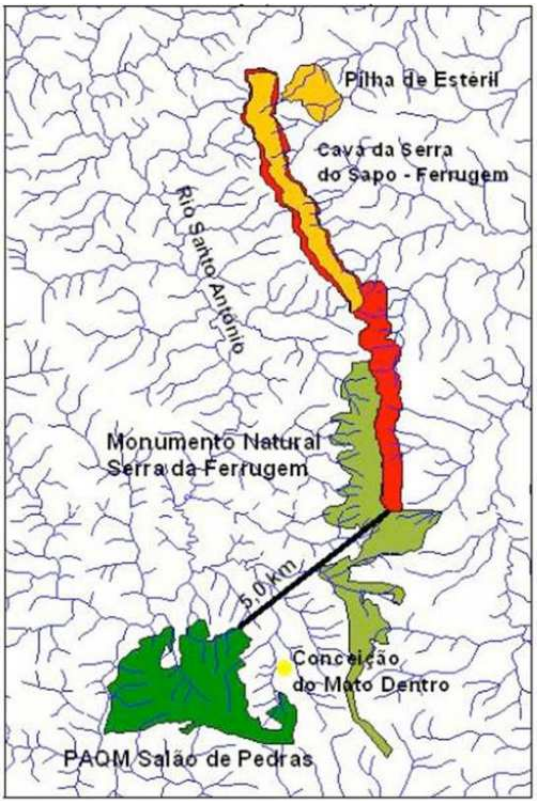

Fonte: EIA MMX, 2007, p. 754 (apud VIEIRA, 2015, p.51).

3.1 A EXTENSÃO DA MINA DO SAPO E A (DES)PROTEÇÃO DO MONUMENTO NATURAL SERRA DA FERRUGEM

Durante o ano de 2015, a empresa Anglo American deu início à etapa 3 do projeto Minas-Rio, com o objetivo de continuar a exploração minerária nessa região. A Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação para a ampliação da área a ser minerada foi julgada e aprovada em janeiro de 2018[17], e a Licença de Operação para a ampliação da cava da Mina do Sapo aprovada em dezembro de 2018[18], com vencimento em dez anos[19] (SUPRAM, 2019). Essa terceira etapa diz respeito à "Otimização da Mina do Sapo" e "Extensão da Mina do Sapo", que consistem no primeiro alteamento da barragem de rejeitos[20] e na segunda ampliação da pilha de disposição de estéril[21], cujo deferimento ou não da Licença de Operação ainda está em discussão na Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

Em novembro de 2019, a votação sobre o licenciamento da etapa 3 do Projeto de Extensão Mina do Sapo foi retirada da pauta da reunião da CMI, após denúncias de ilegalidades contidas no processo de licenciamento feitas pelas comunidades

[17] O pedido de licenciamento para o empreendimento "Projeto de Extensão da Mina do Sapo" ou Step 3 foi formalizado pela Anglo American perante a Superintendência Regional de Meio Ambiente (SUPRAM) Jequitinhonha, órgão integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). O procedimento de licenciamento ambiental para obtenção das licenças prévias concomitantes com os de instalação foi deferido pela Câmara Minerária do Copam, em 26/01/2018.

[18] Ver o Parecer Técnico do Gesta para entender o processo de licenciamento e as reuniões da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI). Disponível em: https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=582. Acesso em: 21 dez. 2019.

[19] Segundo os dados da Supram (2019), o empreendimento atualmente possui vigentes as Licenças ambientais LO n° 123/14, com validade até 29/09/2020, referente à etapa um (Step 1) do Projeto Minas-Rio; LO n° 156/16, com validade até 06/10/2020, referente à etapa dois (Step 2) e LP + LI n° 001/18 com vencimento em 26/01/2026, LO n° 252/18, para a ampliação da cava da Mina do Sapo, com vencimento em 21/12/2028, ambas referentes à etapa três (Step 3 – 1ª fase).

[20] A barragem de rejeitos da Anglo American opera recebendo os rejeitos gerados no beneficiamento do minério de ferro da Mina do Sapo desde o final do ano de 2014. As obras de alteamento iniciaram-se em 2018, após a obtenção da LP + LI n° 001/2018. A barragem está sendo alteada na modalidade à jusante e as obras de ampliação da pilha de estéril não foram iniciadas (Supram, 2019).

[21] O projeto de extensão da Mina do Sapo compreende também: a ampliação da capacidade nominal de produção; ampliação de frentes de lavra da Mina do Sapo; implantação de três diques de contenção dos sedimentos; implantação de "Nova Flotação Recleaner", estrutura da usina de beneficiamento; implantação do Platô de Apoio Operacional e ampliação da capacidade de estocagem de óleo diesel no posto de combustíveis (Supram, 2019).

atingidas, movimentos sociais, ambientalistas, pesquisadores e colaboradores. Além disso, a parte sul da área requerida para o Projeto de Extensão da Mina do Sapo está localizada na zona de amortecimento do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, considerando um raio de 3 km de distância. Assim, a ampliação de uma cava central recobrirá grande parte da serra do Sapo até a proximidade com a serra da Ferrugem, no sentido sul (ANGLO AMERICAN, 2016, p.66-139)

Em dezembro de 2017, o MPMG ajuizou uma Ação Civil Pública[22] em face do município de Conceição do Mato Dentro e da Anglo American, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais no procedimento administrativo de análise do ato de autorização dado pelo órgão responsável pela gestão da Unidade de Conservação Municipal MNSF. Tal análise se deu em relação aos danos ambientais e culturais na zona de amortecimento do Monumento decorrentes da expansão da Mina do Sapo. Segundo argumentação do Ministério Público na ACP, a autorização do órgão gestor da UC é requisito indispensável ao licenciamento ambiental, nos termos da Resolução do Conama nº 428/2010[23]. Apesar da autorização dada pelo comitê gestor do Monumento, mediante imposição de condicionantes, o Ministério Público argumentou que a decisão contrariou a legislação municipal que protege a zona de amortecimento da UC, a legislação municipal que promoveu o tombamento da Serra da Ferrugem, os dispositivos da lei ordinária que criou o Sistema Nacional de Unidade de Conservação e a própria Constituição Federal de 1988.

Segundo o Ministério Público, o documento produzido pelo município acerca da autorização do projeto de extensão da Mina do Sapo na zona de amortecimento do MNSF listou as seguintes e principais intervenções que acarretarão danos ao entorno da UC: supressão vegetal, que ocasionará o incremento da ação do efeito borda, isto é, a fragmentação de um ambiente contínuo em razão de supressão vegetal, transformando-o em pequenos fragmentos, com mais bordas, sendo que os ventos fortes, incêndios e mudanças microclimáticas, que atingem de forma mais intensa as bordas dos fragmentos, podem levar à alteração das taxas de mortalidade das árvores; a alteração na composição e estrutura da comunidade de animais não-humanos; e a perda de indivíduos de espécies ameaçadas, como aves e mamíferos de médio e grande porte.

---

[22] Processo nº 0019228-88.2017.8.13.0175. Disponível em: http://patrimoniocultural.blog.br/wp-content/uploads/2018/02/ACP-Serra-da-Ferrigem-Conceicao-do-Mato-Dentro.pdf

[23] Resolução CONAMA nº 428/2010: "Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências".

Além desse documento, o Ministério Público citou o Parecer Técnico produzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do Município de CDM, que subsidiou o Conselho Gestor da UC quanto às intervenções do projeto minerário no Monumento, das quais destacamos: a inserção de parte das estruturas da cava "SA3" e do Reservatório do Dique 3 na Zona de Amortecimento, abrangendo uma área de 221,22 hectares; a alteração da dinâmica hídrica subterrânea, da qualidade das águas superficiais, da morfologia fluvial e assoreamento de cursos de água, da qualidade do ar e da crista da Serra devido ao decapeamento e da operação da mina, ruído e vibrações. Apesar desses estudos, o município foi favorável ao deferimento da autorização mediante imposição de condicionantes, com base no qual o conselho gestor concedeu a autorização.

A empresa Anglo American, por sua vez, passou a reagir em paralelo, financiando a "implantação da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Ferrugem" [24]. Ainda que enquanto medida compensatória para a própria atividade lesiva, o fato é que a empresa passou a se apresentar como o canal para evidenciar aquela política pública. O valor total do "investimento" é relativamente irrisório, como vê pelas compensatórias centrais (CMD, 2018):

> **Compensação 9**: Custear a contratação, pela SMMAGU, de empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Ferrugem conforme Termo de Referência a ser elaborado pela SMMAGU e através de formalização de instrumento entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e Anglo American até o valor limite de R$300,00 (trezentos mil reais). Se ultrapassados 12 meses da data em que ele foi especulado sem que o recurso tenha sido totalmente disponibilizado ao município, os valores ainda pendentes serão corrigidos monetariamente segundo o IGPM ou outro índice oficial que vier a substituí-lo (Decreto n. 4340/2002).

[24] Conforme Plano de trabalho n. 1 para aplicação de recursos advindos da compensação ambiental, apresentado à Diretoria de Áreas Protegidas (DIUC/IEF) e à Câmara de Proteção à Biodiversidade/Copam, em cumprimento aos termos do Art. 11, Resolução do Conama n. 371, de 05 de abril de 2006. Disponível em file:///C:/Users/UFF/Downloads/Item_9.2_Plano_Trab._Concei%C3%A7%C3%A3o_do_Mato_Dentro.pdf

> **Compensação 13:** Custear a revisão, a cada 5 anos, dos Planos de Manejo do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, conforme TR elaborado pela SMMAGU. Limitado a 4 ciclos de revisão e através de formalização de instrumento entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e Anglo American, até o valor limite de R$600.000,00 (seiscentos mil reais). Se ultrapassados 12 meses da data em que ele foi especulado sem que o recurso tenha sido totalmente disponibilizado ao município, os valores ainda pendentes serão corrigidos monetariamente segundo o IGPM ou outro índice oficial que vier a substituí-lo (Decreto n. 4340/2002).

Segundo o Grupo de Pesquisa em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA, 2019), essa nova fase do empreendimento trouxe contradições nas próprias informações técnicas contidas no EIA-RIMA e descumpriu acordos estipulados em fases anteriores do empreendimento e em outros estudos de impacto ambiental. Entre as irregularidades estão: os dados contraditórios referentes à vida útil da barragem de rejeitos; a retomada de modos de operação e *layout* das estruturas rejeitadas em fases anteriores do processo; e a antecipação do licenciamento da etapa 3. Além disso, a expansão da atividade minerária evidenciou conflitos socioambientais junto às populações locais durante as licenças expedidas entre 2008 e 2014. Os problemas gerados pelo complexo minerário, tais como a escassez da água, a poluição dos córregos, a supressão de nascentes, o barulho, a poeira, entre outros, permaneceram sem ser solucionados.

Na análise das recomendações do MPMG[25], das notas públicas da sociedade civil e de movimentos sociais, entre outros documentos referentes ao processo de licenciamento da expansão da Mina do Sapo[26], observa-se a centralidade da Lei Estadual 23.291/2019, na medida em que essa discussão está voltada a diferentes argumentações jurídicas acerca da sua aplicação ou não como impeditivo do licenciamento. Ao analisar a violência das transformações sofridas pelas comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha, causadas pela Usina Hidrelétrica Irapé, Zhouri, Oliveira e Laschefski (2012, p. 46-47) usam o conceito de "insegurança administrada" (SCOTT, 2009), que consiste na concretização de eventos inusitados ou inesperados, cujos efeitos desencadeados produzem um quadro de vulnerabilidade, intensificando

[25] Recomendações 03/2017 e 08/2019.

[26] Ver Nota Jurídica da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1370.01.0018339/2019-17, em 6/12/2019, sobre a interpretação do art. 12, da Lei nº 23.291/2019, e o Parecer Único sobre o pedido de licença de operação do Projeto de Extensão da Mina do Sapo da Supram.

as preocupações que já eram latentes, além de introduzir preocupações novas. O quadro de "insegurança administrada" nos permite evidenciar, em termos analíticos, os efeitos perversos do empreendimento minerário sobre a vida das comunidades que estão na zona de autossalvamento. Além de a empresa não reconhecer os danos causados às comunidades e à natureza presentes nesses territórios em conflito, não há garantias de tais danos cessarem ou de haver reassentamentos coletivos para essas comunidades.

A questão demonstra que os diversos campos – domínio territorial e domínio discursivo – estão em disputa. Não há mais espaço para ingenuidades e ausências de perspectiva, mas a ideologia desenvolvimentista cria álibis e simulacros. Já não há, de forma tão nítida, a atuação dos vilões, que, assim como os licenciamentos, se encontram tão parcelados e apreciados nos recônditos detalhes que foge a imagem do pertencimento à trama. Cada um que atua é apenas técnico responsável pela sua microparte na engrenagem, todos certamente bons profissionais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto de "inseguranças administradas" reforça a lógica de apoiar grandes empreendimentos com setores técnicos a atuarem com um rol multidisciplinar de atores – advogados, sociólogos, assistentes sociais, psicólogos – que têm atuado de maneira cada vez mais constante. Antes da chegada do empreendimento, realizam *surveys* e reuniões de pontos focais, mapeando a capacidade de organização rápida e eventual resiliência social. Com ampliação do risco e a sequência de desastres criminosos das empresas mineradoras, foi necessário ampliar e manter essas equipes, até então circunstanciais, tornando-as permanentes e atribuindo-lhes representação para mediação de conflitos. Nesse sentido, a Fundação Renova, surgida a partir do desastre da Samarco, é certamente o maior exemplo.

Municiados de profissionais com experiência em casos repetidos (*repeat players*), as empresas passam a disputar também a hegemonia discursiva, assediando instituições como as prefeituras municipais e o poder judiciário local, fomentando a imprensa que lhes for favorável, patrocinando campanhas políticas, etc. Desse modo, um processo de flexibilização de exigências da lei, calcado na fragmentação dos licenciamentos, e aliado a manobras burocráticas, vai se alargando, em detrimento da análise técnica e socioambiental dos empreendimentos em questão.

Tal cenário aponta para o desmonte de conquistas políticas vinculadas a valores socioambientalistas e representa verdadeira desregulação da legislação, do licenciamento e da gestão ambiental pública. Ao subdimensionar os danos das áreas

atingidas pela mineração, como as unidades de conservação existentes na região, que se tornam um entrave ecológico no caminho do neoextrativismo, necessário se faz, para esses empreendimentos, minimizar o contexto da própria biodiversidade. Conforme nos narrou um militante ambientalista local, inclusive ex-amigos de infância já o ameaçaram, pois sua luta ecológica, na perspectiva deles, coloca em risco a manutenção de seus empregos na indústria minerária.

A luta pela preservação do Monumento Natural Serra da Ferrugem ganha, desse modo, um valor simbólico para além de todo o valor da resistência conservacionista, pois implica em acionar ferramentas socioambientais que elucidem as somas das estratégias de colonização, a invisibilização das populações locais tradicionais, em sua maioria negras e subalternizadas pelo modelo de mineração exploratório. Dessa forma, o racismo ambiental nos auxilia a pensar na Serra da Ferrugem como um potencial Bacurau[27], paulatinamente prestes a "sumir do mapa" junto com todo o *lumpen* e todo cidadão considerado "não economicamente viável".

[27] Filme de Kleber Mendonça Filho, premiado em Cannes em 2019, conta a história de um povoado no interior do país que desaparece do mapa e seus moradores estão prestes a serem exterminados por turistas caçadores de seres humanos.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. Fundação Rosa de Luxemburgo. Autonomia Literária, 2016.

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSERALD, H. (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-36.

ACSELRAD, Henri. Apresentação e Territórios do capitalismo extrativista: a gestão empresarial de "comunidades". In: ACSELRAD, H. (org.). P**olíticas territoriais, empresas e comunidades**: o neoextrativismo e a gestão empresarial do "social". Rio de Janeiro:Garamond, 2018. p. 33-60.

AGB. Impactos socioambientais dos grandes projetos de desenvolvimento: o caso do Complexo Industrial Portuário do Açu. Grupo de Trabalho em Assuntos Agrários da Associação dos Geógrafos Brasileiros. **Revista Terra Livre**, vol. 1, n.38. São Paulo, jan./jun., 2012.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Boitempo II**. Rio de Janeiro: Record, 1973.

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A (ANGLO AMERICAN). **Relatório de Impacto Ambiental do Projeto de Extensão da Mina do Sapo**, 2016. Disponível em: https://brasil.angloamerican.com/~/media/Files/A/Anglo-American-Group/Brazil/sustentabilidade/rima-atualizado-12-16.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

BARCELOS, Eduardo (coord.). **O projeto Minas Rio e seus impactos socioambientais**: olhares desde a perspectiva dos atingidos. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Pesquisa Socio Econômica, 2013.

BECKER, Luzia C.; PEREIRA, Denise C. O Projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro. In: FERNANDES, F. R. C, ENRIQUEZ, M. A. R. S, & ALAMINO, R. C. J. (ed.). **Recursos minerais e sustentabilidade territorial**. v. 1. MCT-CETEM, Brasília, 2011. p. 229-258. Disponível em: <http://mineralis.cetem.gov.br/handle/cetem/472>. Acesso em: 17 set. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (Brasil). **Anuário Mineral Brasileiro**: Principais Substâncias Metálicas. Brasília: ANM, 2019. 34 p. Disponível em: <http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2018.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2019.

COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS (CIMOS). **Nota Técnica**: Assessoria técnica independente e escolhida pelos atingidos do empreendimento Minas-Rio/Anglo American. Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). 2020. **Serra da Ferrugem**. Disponível em: <http://cmd.mg.gov.br/atrativos-naturais/monumento-natural-serra-da-ferrugem>. Acesso em: 15 set. 2020.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). **Lei Complementar 020/2003**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Conceição do Mato Dentro. Disponível em: https://www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-municipais-2003/l_c_020_2003.pdf/view. Acesso em: 22 de dez. 2019.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). **Lei Municipal nº. 1916/2007**. Dispõe sobre a adequação socioambiental das medidas poligonais do `Monumento Natural Serra da Ferrugem` e regulamenta o art. 172, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, no que tange a área de tombamento da Serra da Ferrugem. Disponível em: https://www.conceicaodomatodentro.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-municipais-2007/l_m_1916_2007.pdf/view Acesso em: 22 dez. 2019.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). **Lei Orgânica do Município**. (Resolução nº 003/2004). Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-conceicao-do-mato-dentro-mg Acesso em: 22 dez. 2019.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). Processo GCA/DIUC nº 029/2018. **Ofício nº 163/2018**. Disponível em: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/reunioes/uploads/GsRQ_VE85huf3Qf-z_kOnpN2sYaG2Ots.pdf. Acesso: 28 out. 2020.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MG). Processo nº 0019228-88.2017.8.13.0175. **Ação Civil Pública**. Autor: Ministério Público Federal.

DIEGUES, Antonio Carlos S. **O mito moderno da natureza intocada**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

FERREIRA, Igor Lacerda. Mineração e conservação ambiental em Conceição do Mato Dentro: desafios de uma (des)ordenação territorial. 2016. 117 f. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

GRUPO DE PESQUISA EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS (GESTA). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. **Ficha técnica**. Disponível em: https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=582. Acesso em: 7 dez. 2019.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019. E-book. 71 p.

LATINI, Juliana R. A avaliação de impacto ambiental (AIA) enquanto instrumento participativo e preventivo no contexto do neodesenvolvimentismo: o caso do Complexo Logístico Industrial do Porto do Açu (CLIPA). 2016. **Dissertação** (Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais) - Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos de Goytacazes, 2016.

LASCHEFSKI, Klemens A. Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho (MG): Desastres como meio de acumulação por despossessão. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, v. 2, n. 1, p. 98-143, 2020

MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo S. P. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 10, p. 119-148, 2013.

MILANEZ, Bruno; SANTOS, Rodrigo S. P. Neodesenvolvimentismo e neoextrativismo: duas faces da mesma moeda? **37º encontro da ANPOCS**, Caxambu, 2016.

SANTOS, Rodrigo S. P.; MILANEZ, Bruno. A RGP da Anglo American e Conflitos Socioambientais na Mineração de Ferro: valor, poder e enraizamento no Projeto Minas-Rio. In: **39º Encontro Anual da ANPOCS**, 2015. Caxambu/MG.

SCOTT, Parry. **Negociações e Resistências Persistentes**: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado. Recife: Editora UFPE, 2009.

SVAMPA, Maristella. **Las fronteras del neoextractivismo en América Latina**: conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependências. Bielefeld Univ. Press, 2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO JEQUITINHONHA (SUPRAM). **Parecer Único sobre o pedido de licença de operação do Projeto de Extensão da Mina do Sapo**. Documento anexado ao processo de licenciamento ambiental, 2019. Disponível em: file:///C:/Users/55279/Downloads/6.1_Anglo_American_Minerio_Ferro_S.A.pdf. Acesso em: 8 dez. 2019.

TAVEIRA, Bruno H. T. **Direito minerário e conflitos socioambientais**: a utilização da teoria dos princípios para uma análise pós-positivista. Dissertação (Mestrado profissional em Justiça Administrativa) - Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, 2016. 135 f.

VIEIRA, Larissa P. O. **O projeto Minas Rio e a mineração em Conceição do Mato Dentro-MG**: uma análise a partir dos discursos, dos conflitos e da resistência. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, 2015. 205 p.

WANDERLEY, Luiz Jardim; PINTO, Raquel Giffoni; FELIPPE, Miguel Fernandes. Vídeo (2:05:59). Unidade 3: Boom, Pós-Boom, Desastres e Respostas Empresariais, Publicado pelo canal Grupo PoEMAS do YouTube, 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_gR1HpjOZAk. Acesso em: 11 set. 2020.

ZHOURI, Andréa. OLIVEIRA, Raquel; LASCHEFSKI, Klemens. A supressão da vazante e o início do vazio: água e "insegurança administrada" no Vale do Jequitinhonha-MG. In: Zhouri, Andrea (org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília - DF: ABA, 2012.